

ANEXO I - Valores estimados do objeto para solicitação de abertura de Processo Licitatório										
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTT	LOCAL	ARCOS/MG*	CAPIVARI/SP*	ALTO PARAISO/RO*	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG*	OURINHOS/SP**	MEDIANA***	VALOR TOTAL EM REAIS
			TIPO E Nº DE PROCESSO	Pregão Eletrônico nº168/23	Contratação Direta nº123/2024	Contratação Direta nº003/2024	Contratação Direta nº 39/2024	DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024		
			SITUAÇÃO	Homologado	Estimado	Homologado	Homologado	Homologado		
			UNIDADE	Valor Unitário em reais	Valor Unitário em reais	Valor Unitário em reais	Valor Unitário em reais	Valor Unitário em reais	Valor Unitário em reais	
1	TESTE DE GLICEMIA CAPILAR: Tiras/fita para teste de glicemia, por qualquer metodologia de leitura, com faixa de medição de no mínimo 20 a 600mg/dL. Aceitando valores inferiores a 20 mg/dL e superiores a 600 mg/dL, tanto a enzima da tira reagente, quanto o monitor não poderão apresentar alteração de resultado maior que 15%, que permitam a leitura de sangue capilar, venoso, arterial e recém-nascidos, para uso em monitor de glicemia compatível, apresentar possibilidade de uma segunda gota, se necessário, ou seja, apresentar capacidade mínima de volume sanguíneo maior que 01 (um) µL no espaço de recebimento da amostra na tira/fita e que a amostra sanguínea para posterior leitura, possa ser adicionada a tira/fita, antes ou após sua inserção no aparelho glicosímetro. O sistema tira/monitor deverá atender as faixas de hematócrito acima de 20%, sem interferência nos resultados, o monitor deverá ser autocodificado. Embaladas em frasco com 50 tiras de acordo com a praxe do fabricante de modo a assegurar a proteção do produto até o momento da sua utilização pelo usuário (cada tira ou fita reagente corresponde a uma unidade). Embalagem com dados de identificação, procedência e tempo de validade com no mínimo 75% de vida útil quando da data de entrega/recebimento do produto, número do lote e número do registro do Ministério da Saúde. O monitor (glicosímetro) deverá ter display em LCD e compatível com as tiras, o desligamento deverá ser automático, tipo de amostra de sangue a fresco, tempo de medição de aproximadamente 10 segundos, após aplicação da amostra de sangue na tira. Com capacidade de memória igual ou superior que 200 resultados com hora e data, bateria de lítio, fácil manuseio de pacientes idosos e crianças, que garanta ao diabético a possibilidade de autogerenciamento de sua saúde. Deve acompanhar: embalagem original e individual resistente para transporte e que permita a proteção do equipamento, contrafatos ambientais e de contaminação. Manual de instruções de uso com fácil compreensão na língua portuguesa brasileira. A empresa vencedora deverá fornecer de imediato em forma de comodato para a substituição dos aparelhos glicosímetro em uso a quantia de 2.000 (dois mil) aparelhos novos. A quantidade máxima de aparelhos será de 2.200 (dois mil e duzentos) aparelhos. A empresa vencedora deverá fornecer os aparelhos glicosímetros com as respectivas baterias compatíveis. Caso as tiras sejam compatíveis com o aparelho glicosímetro já existente em uso a ser declarado pela mesma, poderá ser negociado somente a entrega de novos aparelhos para substituição e novos cadastros de pacientes. Apresentar número do Registro/Autorização no Ministério da Saúde e número do registro do produto na Anvisa do Brasil: Glicosímetro e tiras, risco II (Médio Risco-B).	1.028.750	UN	R\$ 0,55	R\$ 1,18	R\$ 0,52	R\$ 1,10	R\$ 0,47	0,55	565.812,50
									TOTAL EM REAIS	565.812,50

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

* PNCP

** Fornecedor atual

****JUSTIFICATIVA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO:**
Os valores estimados do item foram baseados em consultas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), através de preços homologados quase em sua totalidade, adicionado a uma proposta do fornecedor atual. Para se calcular a estimativa para este novo processo licitatório foi utilizado o método estatístico baseado na mediana. Como esta metodologia representa o valor médio de um conjunto de dados, quando todos os valores são ordenados do menor para o maior, demonstrando o percentil 50 de um conjunto de dados, ou seja, exatamente metade dos valores do conjunto de dados estão acima da mediana e metade dos valores estão abaixo, sendo uma métrica importante para promover cálculos, indicando uma ideia de onde está o “centro” de um conjunto de dados e do valor mais próximo da realidade em um determinado conjunto de dados, o que foi o caso, pois existem valores com extremidades bem diferenciadas. Mesmo se tratando de idênticos objeto observados no PNCP, características como a modalidade licitatória ou sua dispensa e questões relacionadas ao quantitativo poderiam justificar estes valores em extremidades opostas, o que mais uma vez corrobora com a metodologia estatística escolhida para este estudo preliminar.